

Decreto nº 03/89

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano, pertencente à Municipalidade, para implantação de Conjunto Habitacional".

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito municipal de Techaporã - SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade e cadastrado como imóvel rural para fins de exploração, com a área de dois hectares e quarenta e dois ares - (2,42 Ha), iguais a um (1) alqueire paulista, situado na Fazenda "Rio do Peixe dos Piedades", neste distrito e município de Techaporã, objeto da R/03 - Matrícula nº 537 do Registro de Imóveis da comarca de Aris, com as características, divisas e confrontações constantes da matrícula, que fazem parte integrante deste Decreto, pertencente a José William Gonçalves e sua mulher Jane Peixeira de Carvalho Gonçalves;

§ único - O imóvel objeto desta declaração,


destina-se a implantação de um Conjunto Habitacional, com a construção de casas populares para pessoas de baixa renda;

Artigo 2º) - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, conforme disposto no art. 15 do Dec. Lei 3365/41, alterada pela Lei Federal n. 2786/56.

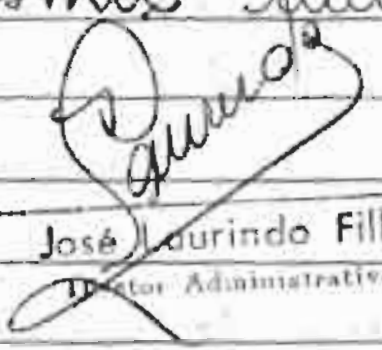
Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba a ser solicitada à Câmara Municipal, por crédito especial, juntamente com a autorização legislativa que requerer o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporá, 20 de abril de 1989.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração, na mesma data supra


José Laurindo Filho
Diretor Administrativo